



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 136

Processo PAD n.º 11.889/2019

DATA: 24, 7, 2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
5/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
CEARÁ E A EMPRESA INOVA TECNOLOGIA EM
SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.208.408/0001-77, estabelecida na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, 123, Salas 101 a 110, Centro, CEP: 32.041-230, Telefone: (31) 3351-4651/9224-0002, E-mail: maycon@inovatecnologia.com, comercial@inovatecnologia.com, no município de Contagem/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Maycon Roger Pereira, portador do RG n.º 7903100 SSP/MG e CPF n.º 046.300.976-27, resolvem celebrar o presente ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo com fundamento nos artigos 58, I e § 2º, e 65, I, 'b', e §§ 1º, 2º e 6º, da Lei nº 8.666/1993, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 11.889/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa à supressão e ao acréscimo de postos de Recepcionista, conforme anexo.

2.2 A presente supressão corresponde ao valor de **R\$ 29.026,40 (vinte e nove mil, vinte e seis reais e quarenta centavos)**, correspondente a **2,42%** do valor inicial contratado.

2.3 O presente acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 10.407,73 (dez mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos)**, correspondente a **0,87%** do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, data registrada no sistema.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

ANEXO I

1º Aditivo ao Contrato nº 5/2019

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 5/2019 – RECEPCIONISTAS (L)						R\$ 1.197.378,03					
Zona Eleitoral	Período Inicial		Novo Período		Diferença / Dias	Dias do Mês Antecipado/ Prorrogado	Valor mensal por posto	Qtda Postos	Variação no Valor	% Acréscimo	% Supressão
	A	B	C	D	E = (B-A)-(D-C)	F	G	H	I = (E/F)*G*H	J = (I/L)	K = (I/L)
11ª Quixeramobim	20/03/19	22/11/19	20/03/19	31/10/19	-22	30	2.791,00	9	-18.420,60		-1,54%
44ª Santana do Acaraú*	27/03/19	30/08/19	27/03/19	27/09/19	28	30	2.791,00	4	10.407,73	0,87%	
55ª Solonópole	26/06/19	22/11/19	26/06/19	31/10/19	-22	30	2.791,00	2	-4.093,47		-0,34%
91ª Tabuleiro do Norte	03/07/19	14/11/19	03/07/19	31/10/19	-14	30	2.791,00	2	-2.604,93		-0,22%
68ª Araripe	07/08/19	14/11/19	07/08/19	31/10/19	-14	30	2.791,00	3	-3.907,40		-0,33%
Total de Acréscimo/Supressão										0,87%	-2,42%

* I = (1/31 * G * H) + (27/30 * G * H)

Fonte: Contrato